

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2023  
(Da Senhora Coronel Fernanda)**

Altera Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta lei altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos.

**Art. 2º** A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

Parágrafo único. É vedada a criação de partidos que sua identidade, ideologia e história no mundo demonstre que a sua finalidade é implantar um regime antidemocrático, como o nazismo e o comunismo/socialismo, dentre outros. ” (NR)

.....  
“Art. 28.....;

.....  
V – ter vínculo com organização criminosa;

VI – ter sido denunciado como sendo organização criminosa. ” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição da República Federativa do Brasil, traz diversos dispositivos que são *cláusulas pétreas*, que são aquelas que não podem ser suprimidas ou alteradas com tendência a aboli-las. Dentre elas, temos os direitos fundamentais no art. 1º caput, afirmando que o Brasil é um Estado Democrático de Direito, portanto, é inadmissível qualquer organização



partidária que tenha por finalidade a instituição de um governo ditatorial, seja de uma oligarquia, de um desposta, ou a ditadura do proletariado.

Quanto à existência dos partidos políticos, que dever ser instrumento de exercício da plena democracia e cidadania do povo, o art. 17 diz que é livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos. Assim, um partido político que tenha por finalidade suprimir o estado democrático de direito e os direitos fundamentais da pessoa humana, não pode ter existência no Estado Democrático de Direito.

Na mesma linha supracitada, o Art. 60, no seu § 4º, afirma que não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir os direitos e garantias individuais. Numa simples pesquisa nos países que são apoiados por diversos partidos existentes no Brasil, que sustentam a ideologia comunistas ou socialista, vemos que os direitos e garantias individuais já foram abolidos.

A história revela que o comunismo/socialismo matou mais de 100 (cem) milhões de pessoas no mundo. Sabe-se, também, por diversas fontes oficiais, que durante décadas os Estados Unidos da América - EUA e seus aliados, entre eles o Brasil, enfrentam a ameaça do terrorismo, um adversário sem nacionalidade e que não poupa civis, mulheres e crianças, é só lembrar do recente 11 de setembro no World Trade Center nos EUA.

Após a Segunda Guerra Mundial e até a o fim dos anos 80, sobretudo, a ideologia a ser combatida por esses países tinha cor vermelha, um poderoso exército e armas nucleares que tinha a bandeira ideológica do comunismo/socialismo.

Para documentar esta história, com o objetivo de "honrar as mais de 100 (cem) milhões de vítimas dessa tirania e educar as gerações futuras sobre o passado", foi criado o site *Global Museum on Communism* (Museu Global do



Comunismo, em inglês, disponível no endereço [www.globalmuseumoncommunism.org](http://www.globalmuseumoncommunism.org) foi criado.

É possível encontrar seções como o "Hall da Infâmia", onde constam as biografias de líderes comunistas/socialistas como Lenin, Stalin, Mao Tsé-tung, Ho Chi Minh, Pol Pot, Fidel Castro, "entre outros ditadores responsáveis pelo século de terror comunista".

Já a "Galeria dos Heróis", traça a história "dos bravos homens e mulheres que sofreram como prisioneiros políticos, levantaram a bandeira da liberdade e viveram a opressão de regimes comunistas/socialistas", segundo o site. Entre os retratados como heróis estão Ronald Reagan, Winston Churchill e Harry Truman.

De acordo com os cálculos da organização, o número de mortos pelos regimes comunistas/socialistas em todo o mundo é superior a 100 (cem) milhões. A China lidera o ranking, com o número estimado de mortes de 65 (sessenta e cinco) milhões de pessoas. Em seguida, aparecem União Soviética, 20 (vinte) milhões; Camboja, 2 (dois) milhões; Coreia do Norte, 2 (dois) milhões; países africanos, 1,7 (um milhão e setecentos mil); Afeganistão, 1,5 (um milhão e quinhentos mil); países comunistas do leste europeu, 1 (um) milhão; Vietnã, 1 (um) milhão; América Latina, 150 (cento e cinquenta) mil; entre outros.

Os recursos gráficos do site incluem a seção "Linha do Tempo", que narra ano a ano os fatos que marcaram a história do comunismo/socialismo, com vídeos e textos, além de galerias de imagens. O "Registro de Vítimas" permite que usuários de todo o mundo enviem seus relatos sobre a relação que tiveram com o comunismo. Há também artigos especiais com temas como "Economias pós-Comunismo", "A Guerra na Religião", "A Perseguição Chinesa aos Uigures", entre outros.

Os criadores do site afirmam que o museu serve como símbolo de esperança e lugar necessário para lembrança em tempos em que muitos estão esquecendo o alto preço que o comunismo cobra como a detenção da



população e do resto do mundo livre. Educando sobre os horrores do passado e apontando os perigos atuais, o Museu Global do Comunismo/socialismo assegura que "nunca novamente" as nações e pessoas permitirão que uma tirania aterrorize o mundo".

Os crimes do comunismo/socialismo merecem e devem ser expostos assim como foram e continuam sendo expostas as atrocidades do nazismo. Não é possível, porém, como se tentou fazer na última semana em um acirrado e inusitado debate público no Brasil, equiparar o comunismo ao nazismo. Equiparar significa igualar, dar o mesmo valor, significado ou peso.

Convém ressaltar que a Declaração de Praga sobre Consciência Europeia e Comunismo/socialismo (também conhecida como a Declaração de Praga), firmada em 3 de junho de 2008, foi uma declaração patrocinada pelo governo tcheco e assinada por políticos europeus de destaque, ex-presos políticos e historiadores - entre eles Václav Havel e Joachim Gauck - a qual apelou para "a condenação dos - e a educação sobre os - crimes do comunismo em toda a Europa".

Essa declaração concluiu os trabalhos da conferência Consciência Europeia e Comunismo/socialismo, uma conferência internacional ocorrida no senado tcheco entre os dias 2 e 3 Junho de 2008, sediada pelo Comitê de Educação, Ciência, Cultura, Direitos Humanos e Petições do Senado, sob os auspícios de Alexandr Vondra, vice-primeiro-ministro da República Tcheca para Assuntos Europeus, e organizada pela então deputada Jana Hybášková e pelo senador Martin Mejstřík em cooperação com o Governo da República Tcheca, o Instituto para o Estudo de Regimes Totalitários 3 e a Fundação Robert Schuman do Partido Popular Europeu.

Diante desse quadro mundial terrível, resta provado que o comunismo/socialismo atenta contra a dignidade da pessoa humana, contra a liberdade, contra a vida e contra o estado democrático de direito, portanto, a proibição a partidos nazistas deve se estender aos que pregam o comunismo/socialismo, pois, os crimes cometidos em nome desta ideologia



foram ainda maiores do que os perpetrados pelo nacional-socialismo de Adolf Hitler.

Ou seja, matou e mata mais do que qualquer outra ideologia, foi e é ainda mais genocida, do que o nazismo.

Mas, independentemente da comparação numérica de homicídios, os números demonstram claramente que tanto o comunismo/socialismo quanto o nazismo são ideologias que resultaram em tiranias extremamente sanguinárias.

Alguns, podem argumentar que há diferença central nos objetivos, declarados ou não, do nazismo e do comunismo/socialismo. O primeiro tem a noção de raça superior e a limpeza étnica em seu cerne, sendo a "solução da questão judaica" (como os nazistas chamavam o plano de expulsão e genocídio dos judeus) a pedra fundamental para poder construir um Grande Reino Germânico Mundial ("Grossgermanischen Weltreich"), ao qual apenas "povos irmãos" dos alemães poderiam ser integrados.

O historiador Konrad Kwiet, em capítulo escrito para a *Enzyklopädie des Nationalsozialismus*, define o programa ideológico do nazismo como uma "utopia sociobiológica, em que o racismo assume uma posição central".

O comunismo/socialismo marxista também é uma utopia, mas de outra natureza. Busca a superação do capitalismo e a construção de uma sociedade em que a maioria proletária da população dá as cartas. Isso pressupõe a destruição da sociedade burguesa, e a máxima de que: **"os fins justificam os meios"**. A revolução do proletariado pressupõe a desapropriação, o emprego da força e a eliminação de adversários.

No comunismo/socialismo, portanto, os fins justificam os meios violentos, dentre eles o extermínio. No nazismo, o extermínio é a própria finalidade, portanto, ambos praticam o extermínio, não importando a finalidade.

Em um debate em torno justamente da comparação entre as monstruosidades cometidas pelo nazismo e pelo comunismo/socilismo, no ano



2000, com o jornalista e acadêmico Anatol Lieven, a historiadora Anne Applebaum, autora de diversos livros sobre a repressão e os abusos ocorridos na União Soviética e no Leste Europeu, apontou o que ela considera ser um traço comum fundamental entre as duas ideologias: **ambas valeram-se da retórica da desumanização de seus inimigos para que eles pudessem ser perseguidos e dizimados em grande escala.**

Essa tendência à desumanização foi o que produziu assassinos frios como os médicos Che Guevara e Josef Mengele, dispostos a matar em nome de suas ideologias.

Lieven, por sua vez, apontou que, ao contrário do nazismo, o comunismo/socilismo assumiu diferentes formas em lugares e tempos diferentes. Em alguns lugares, a opressão comunista assumiu contornos de perseguição a grupos nacionais e de limpeza étnica.

Assim, como prova a história da humanidade, deve ser abolido do mundo democrático toda forma de filosofia que pregue ou pratique extermínio de povos, raças ou pessoas pelas condições sociais, origem, credo ou raça, quer seja com meio o fim dos seus objetivos.

Sala das Sessões, em de de 2023.

**Deputada Coronel Fernanda**

**PL-MT**



\* C D 2 3 8 9 1 2 4 3 0 0 0 \*

